

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8243
Pato Branco, 8 e 9 de outubro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 262 /2022

Exonera a pedido, a servidora ELANE REBELO OLIVEIRA do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, conforme protocolo Nº 48718, a partir de 05 de outubro de 2022, a servidora, **ELANE REBELO OLIVEIRA**, matrícula Nº 2386-8 do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022. EMPRESA: Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda, sediada na Rua Papa João XXIII, nº 1164, Bairro São Cristóvão, CEP 85.508-208, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.297.401/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 90952351-63, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.321,06 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 770, 875, 1045. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Outubro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 10/10/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022. EMPRESA: Rodrive Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 248.356,55 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 770, 875, 1045. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Outubro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 10/10/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022/GP. Concorrência nº 04/2021, Processo nº 261/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Hipervapi Asfaltos Ltda. OBJETO: execução de serviços de reapecamento asfáltico sobre pavimento polidrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Théophile Petrycoski, José Fraron, Tuiti, Vieira da Costa, Aldoindo Dalmino, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melei Dal Moim, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme processo administrativo 9.159/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 30/10/2022 e o prazo de vigência até 08/12/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de outubro de 2022. Angela Padoan – Prefeita em Exercício. Samuel Piassa Dal Ross – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 733/2022, torna público as informações no Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 10/2022 – Processo nº 276/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que considerando a apresentação de recurso na fase de habilitação e considerando a necessidade do seu julgamento, estará **suspendendo o processo licitatório, bem como todos os prazos recursais**, para análise do processo. A continuidade do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 07 de outubro de 2022. *Liciane Cristina Puttkamer - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações.*

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Tomou-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação é da seguinte forma:

Lote	Quantidade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Proposta Máx. R\$	Vlr Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terceira-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Feriado Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Lote	Quantidade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Proposta Máx. R\$	Vlr Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terceira-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Feriado Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em todo acordo com o Edital.
Ressuscitamos, 06 de outubro de 2022.
VERIBIANA SALVADGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTA NO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 071/2022, DE 05/08/2022, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/22, DE 06/06/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sergio Valus Engenharia Ltda-EPP.
OBJETO: "Retomada do prazo de execução da obra".
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 26/08/2022 a 06/06/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/08/2022 a 11/01/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022.

Clevelândia, 05 de outubro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3252-8000

EDITAL DE REGISTRO ELETRÔNICO Nº. 071/2022

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Clevelândia-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso identificado"

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.199/0001-00, sediado à Praça Getúlio Vargas, 71 – centro – Clevelândia Paraná, por intermédio da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Rafaela Martins Losi, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2022 deste Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de outubro 2022 às 08:00 horas

UASG: 987509 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Municipal nº 01/2009, do Decreto Municipal nº 079/2011, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br
1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 27 de outubro 2022 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos e condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2022 deste Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
2.2. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet, pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.clevelandia.pr.gov.br.
2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em diversos itens forem de seu interesse.

Pregão Eletrônico nº 071/2022 - redigido por Lucia J P Tonial

Página 1 de 48

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2022
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 182/2022. RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vidua-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vidua. Locador: PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87. Beneficiária: PATRICIA WITTMANN PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.830.465/0001-30. Valor total: R\$ 15.600,00. Prazo de vigência: 24 meses. Publique-se. Coronel Vidua, 06 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
DATA: 20/09/22 ABERTURA: 05/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
DATA: 20/09/22 ABERTURA: 05/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, inscrição estadual isento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais. DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 12 (doze) meses. VALOR O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 807. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24. É dispensável a licitação: inciso VIII. JUSTIFICATIVA: a) há disponibilidade orçamentária para contratar; b) é competência da ECT executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo território nacional, nos termos do Decreto nº 509/1969/c/L nº 6.538/78; c) referidos serviços postais (ex.: Carta, Sedex, AR) são utilizados com frequência pelos diversos departamentos municipais para o envio de processos e documentos em geral de forma oficial; d) o preço proposto, segundo levantamento realizado, é compatível com aqueles praticados junto a outros municípios da região em situações análogas. Mariópolis, 07 de Outubro de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.447,40. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 07 de outubro de 2022. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022

O Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 21/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIDUA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, decorrente do Convênio nº 934891/2022/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vidua, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 1.147.777,16. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vidua, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 07 de outubro de 2022. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR

CONTRATO nº 132/2022 – Dispensa de Licitação nº 38/2022 – Locatário: Município de Coronel Vidua. Locador: PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87. Beneficiária: PATRICIA WITTMANN PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.830.465/0001-30. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vidua-Pr. Valor total: R\$ 15.600,00. Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vidua, 06 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 8003/2022, de 05 de outubro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.019,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
DATA: 01/09/22 ABERTURA: 03/10/22 PROPOSTAS ATE: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição e locação de produtos de decoração natalina...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
DATA: 01/09/22 ABERTURA: 03/10/22 PROPOSTAS ATE: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição e locação de produtos de decoração natalina...

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3188/2022, de 05 de outubro de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 960.019,00...

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI - Coronel Vivida - PR
Resolução nº 04/2022
O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2800/2017...

Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI - Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 05/2022
O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2800/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3361/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 044/2022
Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 153/2022
DATA: 07.10.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Notificação 01/2022
Itapejara D'Oeste/PR, 7 de outubro de 2022.

Cassiani dos Santos da Silva
Rua
Itapejara D'Oeste/PR, CEP 85.580-000
Assunto: Apresentar Defesa – Perda da condição de Beneficiária
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.430/0001-52...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
E o artigo 17, § 2º, da Lei Estadual 17.734/2013, que veda “a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel cedido na forma do caput deste artigo.

Representantes do Comitê Municipal do Programa Família
Paranaense
Raquel Deparis Hofmann
Departamento de Assistência Social
Gustavo Antonelli
Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2022/GP.
Concorrência nº 03/2021, Processo nº 259/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora EIRELI.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2022/GP.
Concorrência nº 01/2021, Processo nº 10/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora EIRELI.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2021 – CONTRATO Nº 128/2016. DISPENSA Nº 35/2016 – PROCESSO Nº 155/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerra.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes Lot 12 and Lot 15 items.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes Lot 08 items.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes Lot 13 items.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2022
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022 de 10 de junho de 2022, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde...

VALOR TOTAL CONTRATADO – R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.995, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 6.116.001,34 (seis milhões, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.116.001,34 (seis milhões, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	236.392,02
15.451	Infraestrutura Urbana	236.392,02
15.451.0019	Serviços Urbanos e Desenvolvimento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	301.000,00
4.4.90.51 - 501 (13446)	Obras e Instalações	1.753.339,51
4.4.90.51 - 504 (13446)	Obras e Instalações	2.632.185,12
4.4.90.51 - 510 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
4.4.90.51 - 1015 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
	Total	6.116.001,34

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotação, conforme a seguir especificado: I - superávit financeiro do exercício de 2021.

Código	Especificação	Valor (R\$)
504	Rouletas e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	1.213.084,69

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1015	Cessão Onerosa - Prê. Sal - Lei nº 13.889/2019	236.392,02
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.753.339,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.632.185,12

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.330, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 116.001,34 (seis mil, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.996, de 6 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 116.001,34 (seis mil, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	236.392,02
15.451	Infraestrutura Urbana	236.392,02
15.451.0019	Serviços Urbanos e Desenvolvimento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	301.000,00
4.4.90.51 - 501 (13446)	Obras e Instalações	1.753.339,51
4.4.90.51 - 504 (13446)	Obras e Instalações	2.632.185,12
4.4.90.51 - 510 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
4.4.90.51 - 1015 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
	Total	6.116.001,34

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotação, conforme a seguir especificado: I - superávit financeiro do exercício de 2021.

Código	Especificação	Valor (R\$)
504	Rouletas e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	1.213.084,69

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1015	Cessão Onerosa - Prê. Sal - Lei nº 13.889/2019	236.392,02
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.753.339,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.632.185,12

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.996, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.345.282,25 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.345.282,25 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12	Educação	1.345.282,25
12.361	Ensino Fundamental	1.345.282,25
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.256	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	874.030,63
3.3.90.32 - 104	Materiais, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.251,62
	Total	1.345.282,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária do exercício vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12	Educação	1.345.282,25
12.361	Ensino Fundamental	1.345.282,25
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.276	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	1.345.282,25
3.3.90.32 - 104	Materiais, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.251,62
	Total	1.345.282,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.997, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	35.480,00
10.301	Atenção Básica	35.480,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	35.480,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	35.480,00
	Total	35.480,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.480,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.336, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.996, de 6 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	25.480,00
10.301	Atenção Básica	25.480,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	25.480,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	25.480,00
	Total	25.480,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.480,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.998, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	99.796,00
10.301	Atenção Básica	99.796,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	99.796,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	99.796,00
	Total	99.796,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.796,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.337, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais) e dá outras providências.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.996, de 6 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	99.796,00
10.301	Atenção Básica	99.796,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	99.796,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	99.796,00
	Total	99.796,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.796,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.999, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	18.625,00
10.301	Atenção Básica	18.625,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	18.625,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	18.625,00
	Total	18.625,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.625,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.337, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.996, de 6 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	18.625,00
10.301	Atenção Básica	18.625,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	18.625,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	18.625,00
	Total	18.625,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.625,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.999, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina via pública de "Antônio Viô"

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antônio Viô", via pública situada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 061/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
Nomeação temporária da Suplente do Conselho Tutelar Nicieli Piantkoski e concede férias às conselheiras nas datas que especifica.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diamunicipal.com.br/amp>, edição do dia 10 de OUTUBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

São João PR, 07 de Outubro de 2022.

Ilustríssimo Senhor FRIDOLDO LINDEN e Titulares de Direitos Reais

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a Vossa Senhoria que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de São João PR, pedido de reconhecimento de **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL** formulado por IRINEU ZIMMERMANN, inscrito no CPF sob nº 242.996.189-04, e sua esposa JULEIDE MARIA ZIMMERMANN, inscrita no CPF sob nº 974.957.949-68, autuado com protocolo sob nº 25.116 em 06.05.2022, da área de **5.525,00 m²** de FRIDOLDO LINDEN, constante do imóvel: **Parte do Lote Rural nº 108, do Imóvel Jaracali, situado neste Município e Comarca de São João, contendo a área total de 149.255,00 m²**, atualmente constante da matrícula nº 7.203 do CRI de Chopinzinho PR, tendo como proprietário FRIDOLDO LINDEN, inscrito no CPF sob nº 137.466.509-00, e seus filhos: REMILDA LINDEN RAMOS e seu marido JOAQUIM BATISTA RAMOS, SONILDA LINDEN RAMOS e seu marido JOSÉ BATISTA RAMOS, ROMILDA LINDEN RAMOS e seu marido ERONDI BATISTA RAMOS, ILSON LINDEN e sua esposa ADELAI RAMOS LINDEN, EGON LINDEN, ELDEMAR LINDEN, ERVALTO LINDEN, IVANILDE LINDEN, ELDISON LINDEN e VERONILDA LINDEN.

Dessa forma, conforme requerimento da interessada, ficam pelo presente **NOTIFICADOS** todos os titulares de direito real sobre o imóvel usucapiente, para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR - CEP 85560-000, no prazo legal de **15 (quinze) dias** a contar da publicação desta, sendo seu silêncio importa em concordância.

Cordialmente,


MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
Oficial
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 64, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a Portaria nº 60, de 23 de setembro de 2022, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

Considerando, excepcionalmente, que há a necessidade de interesse público na atuação do servidor, para atender demanda relacionada a emissão de pareceres juríd